

DECRETO Nº 5.246, de 16 de Outubro de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 439.361,70 (Quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.543.000 44905100 6.1357		15300000	165.161,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.04.122.001 44905200	15300000	274.000,00
6.1308		
1.08.0.15.452.000 33903000	15300000	200,00
6.2459		
SOMA:		439.361,70

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 44905200		15300000	200,00
6.1308			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900		15300000	439.161,70
2.2399			
SOMA:			439.361,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal